



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3795

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 19/10/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 66/93. Denomina a rua "Gregório Ferreira de Andrade", localizada na Vila Áurea em frente à Igreja Batista Jardim da Esperança; revoga a Lei nº 2.008, de 02/01/1992. (Referente à Lei nº 2.158, de 02/11/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 87 **Número de folhas:** 03

otv · Espécie: PL
categoría: Denominação
v. 8.2
ordem: 87
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

66/93

Autor: Vereador Benedito Said

Assunto:

Denominando Rua Gregório Ferreira de Andrade a
rua H, localizada na Vila Áurea, em frente
à Igreja Batista Jardim da Esperança

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.10.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 19.10.93

3 VISTAS ao v. covardo - 09.11.93

4 Aprovado em 14.0.16.11.93

5 À Com. de Promotorias - 16.11.93

6 Approvado em 20.9.18.11.93

7 À Com. de Redação - 18.11.93

8 Aprovado em 30.9.23.11.93

9 À sanção - 23.11.93

10 Assinado - 23.11.93

10 Origine - 12 -

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "H", localizada na Vila Áurea,
em frente à Igreja Batista Jardim da Esperança, passa a deno-
minar-se Rua Gregório Ferreira de Andrade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, em especial a Lei nº 2.008, de 02 de janeiro de 1992.

Sala das sessões, 07 de outubro de 1993.

A blue ink signature of Vereador Benedito Said.

Vereador Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCUSSAO POR

23 DE novembro DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE novembro DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Assilacar
L. P. S. C. C.
EM DE 19
PRESIDENTE

*E' legal e constitui, go Decreto pre
o decretor autorizar o
flamengos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 16 DISCUSSAO POR
EM 16 DE dezembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Denominaçao
G. S. O.
EM 16 DE novembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 18 DISCUSSAO POR
EM 18 DE novembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Decacar
EM 18 DE novembro DE 1993
PRESIDENTE